

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

1 INTRODUÇÃO

O Brasil privilegia a paz e defende o diálogo e as negociações para a solução das controvérsias entre os Estados. Os eventos que marcam a história do País atestam tal postura e fundamentam o seu posicionamento nas relações externas.

Não obstante, é essencial que a Nação dedique contínua atenção à defesa da Pátria, haja vista a condição sistemática de instabilidade dos relacionamentos entre os países e a emergência de novas ameaças no cenário internacional.

Com esse objetivo, foi aprovada, em 1996, a Política de Defesa Nacional. O documento configurou-se na primeira iniciativa para orientar os esforços de toda a sociedade brasileira no sentido de reunir capacidades em nível nacional, a fim de desenvolver as condições para garantir a soberania do País, sua integridade e a consecução dos objetivos nacionais.

Atualizada em 2005, a Política foi complementada pela Estratégia Nacional de Defesa – END, passando por nova atualização em 2012, então com a denominação de Política Nacional de Defesa – PND. Enquanto a primeira apresentava o posicionamento do País em relação à sua defesa e estabelecia os Objetivos Nacionais de Defesa – OND, a Estratégia orientava todos os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas a serem implementadas para se atingirem os objetivos estabelecidos.

Transcorridos vinte anos do primeiro marco de Defesa e consoante o que preveem as Leis Complementares nº 97, de 9 de junho de 1999, e nº 136, de 25 de agosto de 2010, a PND passou pelo seu terceiro processo de atualização, cujo objetivo foi promover sua adequação às novas circunstâncias, nacionais e internacionais. É justamente na evolução desses contextos que a presente Política é alicerçada.

A PND é o documento de mais alto nível do País em questões de Defesa, baseado nos princípios constitucionais e alinhado às aspirações e aos Objetivos Nacionais Fundamentais¹, que consolida os posicionamentos do Estado brasileiro e estabelece os objetivos mais elevados neste tema.

A partir da análise das realidades que afetam a defesa da Pátria, a Política Nacional de Defesa busca harmonizar as iniciativas de todas as expressões do Poder Nacional intervenientes com o tema, visando melhor aproveitar as potencialidades e as capacidades do País. Trata, subsidiariamente, da interação e da cooperação em outras atividades que, embora não sejam diretamente ligadas à Defesa, são relacionadas com a manutenção do bem-estar e da segurança da população em seu sentido mais amplo.

¹ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Art. 3º

Desde a primeira versão desse marco normativo, o Brasil vem aperfeiçoando a concepção de sua estrutura de Defesa, processo complexo que se consolida no longo prazo, pois abarca o desenvolvimento das potencialidades de todos os segmentos do País, a modernização dos equipamentos das Forças Armadas e a qualificação do seu capital humano, além da discussão de conceitos, de doutrinas, de diretrizes e de procedimentos de preparo e emprego da expressão militar do Poder Nacional.

O Ministério da Defesa coordena esse processo, que leva em conta os Objetivos Nacionais Fundamentais e os da política externa brasileira, as políticas setoriais do País, bem como sua situação socioeconômica, sua extensão territorial, suas águas jurisdicionais e outros aspectos fisiográficos relevantes. A complexidade do tema demanda que se articulem as ações do Ministério da Defesa com as de outros órgãos do Estado e da sociedade brasileira.

2 O CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

2.1 Fundamentos

2.1.1 A PND expressa os objetivos a serem alcançados com vistas a assegurar a Defesa Nacional, conceituada como o *conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas*².

2.1.2 Portanto, a Política Nacional de Defesa atua no sentido de contribuir para a percepção de um estado de Segurança Nacional, entendida como a *condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais*³.

2.1.3 Coordenada pelo Ministério da Defesa, a PND articula-se com as demais políticas nacionais, com o propósito de integrar os esforços do Estado brasileiro para consolidar seu Poder Nacional, compreendido como a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica⁴.

2.1.4 A defesa do País é indissociável de seu desenvolvimento, na medida em que depende das capacidades instaladas, ao mesmo tempo em que contribui para o incremento das potencialidades nacionais e para o aprimoramento de todos os recursos de que dispõe o Estado brasileiro.

² BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas MD35-G-01*. Brasília, 2015, p. 85.

³ BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas MD35-G-01*. Brasília, 2015, P. 250.

⁴ BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas MD35-G-01*. Brasília, 2015, p. 212.

2.1.5 A Política Nacional de Defesa tem como princípios a solução pacífica das controvérsias, a promoção da paz e da segurança internacionais, o multilateralismo e a integração sul-americana, assim como a projeção do País no concerto das nações e a ampliação de sua inserção em processos decisórios internacionais, o que requer permanente esforço de articulação diplomático-militar.

2.1.6 Nesse sentido, sem desconsiderar a esfera global, estabelece como área de interesse prioritário o entorno estratégico brasileiro, que inclui a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica.

2.1.7 Além disso, em função das tradicionais relações, a América do Norte e a Europa também constituem áreas de interesse e, ainda, em face dos laços históricos e afinidades culturais com o Brasil, os países de língua portuguesa merecem especial atenção aos esforços de cooperação no campo da Defesa. Igualmente, ao norte, a proximidade do mar do Caribe impõe que se dê crescente atenção àquela região.

2.2 O ambiente nacional

2.2.1 O Brasil constitui-se em um Estado democrático de direito, que tem como fundamentos, dentre outros, a soberania e o livre exercício da cidadania. A Constituição Federal estabelece, ainda, que são objetivos fundamentais do País a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional e a erradicação da pobreza e da marginalização, assim como a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e de quaisquer outras formas de discriminação.

2.2.2 O País, mesmo considerando a crise atual, experimentou nas últimas décadas uma melhora nos índices socioeconômicos, mas ainda insuficiente para ascendê-lo à condição de plenamente desenvolvido.

2.2.3 A concentração populacional e das atividades econômicas em regiões específicas, representa um desafio para a integração e coesão nacionais e, portanto, para a própria concepção da Segurança e Defesa nacionais.

2.2.4 O Brasil logrou integrar-se à comunidade de países industrializados, carecendo, no entanto, de maiores investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação e em qualificação do capital humano. Todavia, os estrangulamentos de infraestrutura existentes poderão retardar o efetivo desenvolvimento do País.

2.2.5 A falta de regularidade nas aquisições de Produtos de Defesa – PRODE e da alocação de recursos orçamentários tem desestimulado os investimentos por parte da Base Industrial de Defesa – BID. As demandas das Forças Armadas e a defasagem tecnológica provavelmente manterão inalterados os níveis de produção da BID dos últimos anos. Nesse sentido, o ritmo do desenvolvimento tecnológico brasileiro, considerando os atuais níveis

de investimento, não permite vislumbrar a eliminação da dependência externa em áreas de fundamental importância para a indústria, nos próximos vinte anos.

2.2.6 Contudo, o porte da economia nacional poderá permitir melhores condições de cooperação com nações mais avançadas no campo tecnológico, ou mesmo o aproveitamento de projetos de desenvolvimento nacional ligados à área de Defesa, de modo a mitigar as eventuais insuficiência e obsolescência de equipamentos das Forças Armadas, sem representar impacto excessivo em seus orçamentos, enquanto se maximizam os desdobramentos positivos dos investimentos em defesa para a economia nacional. Tais desdobramentos manifestam-se, em particular, por meio da geração de empregos qualificados na Base Industrial de Defesa, da absorção de tecnologias avançadas e da geração de oportunidades de exportação.

2.2.7 No campo diplomático, o Brasil, por sua tradição, valoriza e promove a convivência harmônica entre os países e defende um mundo cuja governança se baseie em valores, instituições e normas internacionais. A história, contudo, demonstra que as relações de força desempenham papel relevante na interação estatal, de forma que “nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte”, conforme defendido por José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia brasileira.

2.2.8 A população brasileira, por sua vez, após longo período livre de conflitos, tem a percepção das ameaças desvanecida, ainda que o País tenha evoluído nas questões de segurança e de defesa.

2.2.9 Em contrapartida, o País alcançou maior estabilidade político-institucional, situação que promove as condições para se incrementar o desenvolvimento econômico e social.

2.2.10 Nesse contexto, espera-se que o Brasil insira-se cada vez mais no cenário mundial, obtendo maior representatividade nas decisões internacionais. Por outro lado, as atenções externas tenderão a voltar-se para o País, de sorte que sua ascensão no contexto global requer especial atenção às ações no sentido de garantir sua soberania.

2.2.11 Para proteger seu povo e seu patrimônio, bem como para ter a liberdade de perseguir seus legítimos interesses, o Brasil deve considerar a possibilidade de se defrontar com antagonismos que venham pôr em risco seus objetivos nacionais. O eventual enfrentamento desses antagonismos deve ocorrer de forma soberana, consoante os princípios e fundamentos constitucionais e as normas do direito internacional.

2.2.12 Do ponto de vista da Defesa, sem descuidar-se das demais regiões brasileiras, deve-se ter maior atenção às áreas onde se concentram os poderes político e econômico e a maior parte da população brasileira, além da Amazônia e do Atlântico Sul.

2.2.13 A enorme extensão territorial, a baixa densidade demográfica da Amazônia brasileira e as dificuldades de mobilidade, bem como seus recursos minerais, seu potencial hidroenergético e a valiosa biodiversidade que abriga, exigem a efetiva presença do Estado, com vistas ao desenvolvimento e à integração daquela região.

2.2.14 As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que através delas são perpetradas atividades criminosas transnacionais de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes.

2.2.15 Por sua vez, a natural vocação marítima brasileira é respaldada pelo seu extenso litoral, pela magnitude do comércio exterior através dele praticado e pela incontestável importância estratégica do Atlântico Sul, o qual acolhe a denominada “Amazônia Azul”, ecossistema de área comparável à Amazônia brasileira e de vital relevância para o País, na medida em que incorpora elevado potencial de recursos vivos e não vivos, entre estes, as maiores reservas de petróleo e gás do Brasil.

2.2.16 Da mesma forma que as dimensões continental e marítima, o ambiente aeroespacial sobrejacente àquelas caracteriza-se como de fundamental importância para a Defesa Nacional. A exploração do espaço exterior, o controle do espaço aéreo brasileiro e a permanente articulação dessa atividade com a dos países vizinhos, bem como o contínuo desenvolvimento da capacidade aeroespacial são essenciais para resguardar a soberania e os interesses nacionais.

2.2.17 Adicionalmente, o amplo espectro de possibilidades no ambiente cibernético requer especial atenção à segurança e à defesa desse espaço virtual, composto por dispositivos computacionais conectados em redes ou não, no qual transitam, processam-se e armazenam-se informações digitais, essenciais para garantir o funcionamento dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações, dos quais depende parcela significativa das atividades humanas.

2.2.18 Para assegurar o atendimento à crescente demanda imposta pelo processo de desenvolvimento, será importante para o País possuir condições de expandir sua matriz energética e deter o domínio das tecnologias necessárias para o pleno aproveitamento do seu potencial hidrelétrico, solar, eólico, fóssil e nuclear, dentre outros.

2.3 O ambiente internacional

2.3.1 Em decorrência da globalização, os Estados têm-se desenvolvido e se tornado mais interdependentes, e associações político-econômicas de países se formam ou se fortalecem em busca de maior influência internacional. Os benefícios desse processo, contudo, não se distribuem equitativamente, deixando à margem países e regiões, o que resulta na elevação da taxa de desemprego e na volatilidade financeira, dentre outros efeitos adversos.

2.3.2 A configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera tensões e instabilidades que contribuem para o surgimento de grupos insurgentes e de organizações terroristas ou criminosas e que tendem a incrementar a guerra irregular. Ainda que a ocorrência de conflitos generalizados entre Estados tenha reduzido, renovam-

se aqueles de caráter étnico e religioso, exacerbam-se os nacionalismos e fragmentam-se os Estados, cenário propício para o desenvolvimento da denominada “guerra híbrida”⁵, que combina distintos conceitos de guerra.

2.3.3 O expressivo aumento das atividades humanas decorrente dos crescimentos econômico e populacional mundiais tem resultado na urbanização desordenada e na ampliação da demanda por recursos naturais. Dessa forma, não se pode negligenciar a intensificação de disputas por áreas marítimas, pelo domínio espacial e por fontes de água doce, de alimentos e de energia. Tais questões poderão levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados, configurando possíveis quadros de conflito.

2.3.4 As crescentes demandas por desenvolvimento econômico e social poderão impactar a sustentabilidade, mantendo ou acelerando o processo de degradação do meio ambiente, de modo que a questão ambiental será, cada vez mais, uma preocupação da humanidade. A promoção do desenvolvimento sustentável, incluindo a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, o aproveitamento de recursos naturais e do potencial energético e a incorporação de grandes áreas ao sistema produtivo são indissociáveis da soberania nacional.

2.3.5 Os impactos da “Mudança do Clima” poderão, ademais, acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo maior capacidade estatal de agir.

2.3.6 Nesse contexto, a crescente interdependência econômica mundial deverá favorecer soluções negociadas de controvérsias, de sorte que países serão instados a empregar, cada vez mais, os instrumentos diplomático e econômico, articulados no âmbito de organismos multilaterais, por intermédio dos quais serão levadas a termo negociações e sanções.

2.3.7 A demanda por ajuda humanitária e por operações de paz tende a acentuar-se, de sorte que o País poderá ser impelido a incrementar sua participação nesses tipos de missão. Além do aumento de sua influência política em nível global, a participação em operações internacionais permitirá ao Brasil estreitar laços de cooperação por intermédio das Forças Armadas e ampliar sua projeção no concerto das nações.

2.3.8 Em relação a sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações, tornar-se-ão mais frequentes os acessos indesejados, inclusive com eventuais bloqueios do fluxo de informações de interesse nacional, capazes de expor ou paralisar atividades vitais para o funcionamento das instituições do País. No campo militar, a dependência em relação a esses sistemas poderá afetar, ou mesmo inviabilizar, operações militares, em face da

⁵ “Guerra Híbrida” é um conceito cada vez mais adotado para a definição de novos conflitos do século XXI, frequentemente chamados de “conflitos do futuro”, em que ações de combate convencional são aglutinadas, no tempo e no espaço, com operações de natureza irregular, de guerra cibernética e de operações de informação, dentre outras, com atores estatais e não-estatais, no ambiente real e informacional, incluindo as redes sociais. Sua natureza realça características dos conflitos contemporâneos e tornam a definição das missões das Forças Armadas muito mais complexa, dinâmica e sofisticada.

dificuldade ou da impossibilidade de se exercerem as ações de Comando, Controle e Inteligência.

2.3.9 No âmbito regional, o período sem conflitos graves e a convergência de interesses poderão contribuir para o incremento da cooperação entre os países Sul-americanos, o que promoverá a consolidação da confiança mútua e a execução de projetos de defesa, visando, dentre outros, ao desenvolvimento de capacidades tecnológicas e industriais, além de estratégias para a solução de problemas comuns.

2.3.10 Por outro lado, a América do Sul, o Atlântico Sul, a Antártica e a África ocidental detêm significativas reservas de recursos naturais, em um mundo já cioso da escassez desses ativos. Tal cenário poderá intensificar a ocorrência de conflitos nos quais prevaleça o uso da força ou o seu respaldo para a imposição de sanções políticas e econômicas, com eventual militarização do Atlântico Sul, área cuja consolidação como Zona de Paz e Cooperação revela-se fundamental para resguardá-la da interferência de interesses não legítimos.

2.3.11 Em que pese a América do Sul constituir-se numa das regiões mais estáveis do mundo, não se pode desconsiderar a possibilidade de tal circunstância vir a sofrer interrupção, de sorte que o Brasil poderá ver-se compelido a contribuir para a solução de eventuais controvérsias sub-regionais ou mesmo para defender seus interesses. O reforço dos mecanismos de cooperação e integração na região, merece, portanto, atenção especial.

2.3.12 Nesse contexto instável e com demandas crescentes para países emergentes, torna-se imprescindível para o Brasil manter-se capacitado a exercer em plenitude sua soberania, ao mesmo tempo em que são observados os princípios e fundamentos que alicerçam a conduta brasileira em suas relações externas, assim como incrementar o Poder Nacional e, simultaneamente, satisfazer as necessidades da sociedade. Essa condição demanda, no entanto, ações alinhadas e indivisíveis de todos os setores governamentais, fundamentadas em posicionamentos nacionais claros e objetivos.

3 CONCEPÇÃO POLÍTICA DE DEFESA

3.1 A paz e a estabilidade nas relações internacionais requerem ações integradas e coordenadas nas esferas do **Desenvolvimento**, para a redução das deficiências estruturais de uma nação, viveiros para o surgimento de ameaças à soberania e ao bem-estar social; da **Diplomacia**, para a conjugação dos interesses conflitantes de países; e da **Defesa**, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis. Esses três pilares – Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa – devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa nacionais.

3.2 Portanto, sendo a Defesa uma atividade preponderantemente voltada contra ameaças externas e considerando os aspectos constantes dos ambientes nacional e internacional, o Brasil concebe sua Defesa Nacional segundo os seguintes posicionamentos:

- I. privilegiar a solução pacífica das controvérsias;
- II. apoiar o multilateralismo no âmbito das relações internacionais;
- III. atuar sob a égide de organismos internacionais, visando à legitimidade e ao respaldo jurídico internacional, e conforme os compromissos assumidos em convenções, tratados e acordos internacionais;
- IV. repudiar qualquer intervenção na soberania dos Estados e defender que qualquer ação nesse sentido seja realizada de acordo com os ditames do ordenamento jurídico internacional;
- V. participar de organismos internacionais, projetando cada vez mais o País no concerto das nações;
- VI. participar de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial e o bem-estar dos povos;
- VII. apoiar as iniciativas para a eliminação total de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares, nos termos do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, ressaltando o direito ao uso da tecnologia para fins pacíficos;
- VIII. sem prejuízo da dissuasão, privilegiar a cooperação no âmbito internacional e a integração com os países sul-americanos, visando encontrar soluções integradas para questões de interesses comuns ou afins;
- IX. promover o intercâmbio com países de maior interesse estratégico no campo de defesa;
- X. defender o uso sustentável dos recursos ambientais, respeitando a soberania dos Estados;
- XI. promover maior integração da região amazônica brasileira;
- XII. buscar a manutenção do Atlântico Sul como zona de paz e cooperação;
- XIII. defender a exploração da Antártica somente para fins de pesquisa científica, com a preservação do meio ambiente e sua manutenção como patrimônio da humanidade;

XIV. manter as Forças Armadas adequadamente preparadas e equipadas, a fim de serem capazes de cumprir suas missões constitucionais, e prover a adequada capacidade de dissuasão;

XV. buscar a regularidade orçamentária para o Setor de Defesa, adequada ao pleno cumprimento de suas missões constitucionais e à continuidade dos projetos de Defesa;

XVI. priorizar os investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação relativos a produtos de defesa de aplicação dual, visando à autonomia tecnológica do País;

XVII. promover a participação da mobilização nacional (recursos humanos, capacidade industrial e infraestrutura instaladas) na Defesa Nacional; e

XVIII. estimular o fundamental envolvimento de todos os segmentos da sociedade brasileira nos assuntos de defesa, para o desenvolvimento de uma cultura participativa e colaborativa de todos os cidadãos.

4 OBJETIVOS NACIONAIS DE DEFESA

4.1 Em decorrência da análise dos ambientes internacional e nacional e suas projeções, bem como da Concepção Política, são estabelecidos os Objetivos Nacionais de Defesa, os quais devem ser interpretados como as condições a serem alcançadas e mantidas permanentemente pela nação brasileira no âmbito de defesa.

4.2 São Objetivos Nacionais de Defesa:

I. Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.

Trata-se de assegurar a condição inalienável de fazer valer a vontade nacional e de exercer a última instância da autoridade do Estado, sobre o conjunto das instituições, bens nacionais, direitos e obrigações, valores e costumes, bem como a estabilidade da ordem jurídica em todo o território nacional.

II. Assegurar a capacidade de Defesa, para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas.

Refere-se a, em última análise, dotar as Forças Armadas das capacidades necessárias para realizar a vigilância, o controle e a defesa do território, das águas jurisdicionais e do espaço aéreo brasileiros e prover a segurança das linhas de comunicação marítimas. Leva em conta a necessidade de contínuo aperfeiçoamento das técnicas e da doutrina de emprego das Forças, de forma singular ou conjunta, com foco na interoperabilidade; o adequado aparelhamento das Forças Armadas, empregando-se tecnologias modernas e equipamentos eficientes e em quantidade compatível com a magnitude das atribuições cometidas; e a dotação de recursos humanos qualificados e bem preparados.

III. Salvar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais, situados no exterior.

Significa proporcionar condições de segurança aos brasileiros no exterior, assegurando o respeito aos direitos individuais ou coletivos, privados ou públicos, a execução de acordos internacionais, de modo a zelar também pelo patrimônio, pelos ativos econômicos e recursos nacionais existentes fora do Brasil, de acordo com o regramento jurídico internacional.

IV. Contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais.

Trata da contribuição da Defesa Nacional à preservação da identidade nacional, dos valores, tradições e costumes do povo brasileiro, assim como dos objetivos nacionais fundamentais e comuns a toda a nação, garantindo aos cidadãos o pleno exercício dos direitos e deveres constitucionais.

V. Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais.

Refere-se à participação do Brasil nos mecanismos de resolução de controvérsias no âmbito dos organismos internacionais, complementada pelas relações com toda a comunidade mundial, na busca de confiança mútua, pela colaboração nos interesses comuns e pela cooperação em assuntos de segurança e defesa.

VI. Contribuir para o incremento da projeção do Brasil no concerto das nações e sua inserção em processos decisórios internacionais.

Caracteriza-se pelas ações no sentido de incrementar a participação do Brasil em organismos e fóruns internacionais, em operações internacionais, visando auferir maior influência nas decisões em questões globais.

VII. Promover a autonomia produtiva e tecnológica na área de defesa.

Significa manter e estimular a pesquisa e buscar o desenvolvimento de tecnologias autóctones, sobretudo no que se refere a tecnologias críticas, bem como o intercâmbio com outras nações detentoras de conhecimentos de interesse do País. Refere-se, adicionalmente, à qualificação do capital humano, assim como ao desenvolvimento da Base Industrial de Defesa e de produtos de emprego dual (civil e militar), além da geração de empregos e renda.

VIII. Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.

Trata-se de aumentar a percepção de toda a sociedade brasileira sobre a importância dos assuntos relacionados à defesa do País, incrementando-se a participação de todo cidadão nas discussões afetas ao tema e culminando com a geração de uma sólida cultura de defesa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Todos os setores da Administração Federal deverão articular-se entre si, visando à consecução dos objetivos estabelecidos na presente Política e ao emprego mais racional das capacidades e potencialidades do País. Da mesma forma, as medidas implementadas pelo Setor de Defesa no sentido da consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa deverão observar e atender, no que for cabível, as interações com as políticas setoriais dos demais órgãos da Administração Federal.

5.2 Os objetivos estabelecidos nesta Política direcionarão a formulação da Estratégia Nacional de Defesa, documento que estabelece as ações para a consecução daqueles objetivos.